



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 01/2019**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2019**

**(Contém 24 folhas)**

## ATA N.º 01/2019

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 15 horas e 20 minutos

No dia sete do mês de janeiro de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata e em substituição de Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Despacho N.º 427/2018: Não realização da reunião da Câmara Municipal na semana do Ano Novo – Despacho a ratificação		
3	Atribuição das insígnias de Confrade de Honra da Confraria do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas – Solicitação de indicação de representante do Município na cerimónia de imposição de insígnias		Confraria do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas

	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
4	Resumo diário de tesouraria		
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Apoio Jurídico</b>		
5	Legislação síntese	Inf. A.J. de 2 de janeiro	
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
6	Empreitada de: “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamento da Urbanização Ribassor, em Benavente” – Trabalhos a Menos / A ratificação	25.05.02/02-2017	Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.
7	Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do concelho – 2.ª fase” – Plano de Trabalhos Ajustado / Aprovação	25.04.03/06--2018	TOPBET - Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
8	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	776/2018	Tesouros Salgados – Empreendimentos Imobiliários, Lda.
9	Informação Prévia	1789/2018	José António da Silva Alves Inácio
10	Pedido de parecer REAP	1756/2018	Direção Regional de Agricultura e Pescas

			de Lisboa e Vale do Tejo – DRAPLVT
11	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>		
12	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência do senhor vereador Ricardo Oliveira, que se fez substituir pelo eleito Luís Feitor.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

#### **1- VOTOS DE BOM ANO DE 2019**

Desejou as maiores felicidades para o ano de 2019 a todos os presentes na reunião, bem como aos munícipes e, naturalmente, a todos os funcionários da Câmara Municipal, fazendo votos de que se seja um ano cheio de concretizações, felicidade e, sobretudo, paz e saúde para todos.

### **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

#### **1- VOTOS DE BOM ANO DE 2019**

Desejou um bom ano para todos os presentes na reunião, para os funcionários da Câmara Municipal e, também, para os munícipes.

Comentou que o ano mudou, mas alguma coisa tem que mudar, também, porque se for só a mudança do oito para o nove, fica tudo na mesma.

Fez votos, em nome do Partido Socialista, de que 2019 seja um ano de grandes obras e de grandes concretizações; que a CDU faça aquilo que, no passado recente, não tem feito (e não tem conseguido fazer); que continue a seguir algumas das orientações que o Partido Socialista tem definido e pelas quais se tem debatido; que tenha a humildade de perceber que, realmente, ideias novas e estruturais que o PS tem trazido, acrescentam desenvolvimento e progresso ao município de Benavente.

Acrescentou votos de que, à semelhança do que ele próprio vai fazer, o senhor presidente faça um esforço para não ter comportamentos e atitudes políticas que visem ataques, puramente, pessoais ao caráter e à personalidade.

Aludiu a que irá fazer um esforço no sentido de melhorar a forma de comunicação e de não responder a provocações pessoais, porque foi eleito e candidatou-se por achar que o município de Benavente precisa de outro rumo, de outra gestão, e é isso que o move a estar na Câmara Municipal.

Observou que foi o senhor presidente quem começou com questões do ponto de vista pessoal e profissional, complicando a relação que, até à data, não sendo de amizade, era cordial, correta e justa.

Realçou que o senhor presidente extravasou as questões políticas, arrastando outros do seu partido que, provavelmente, não concordaram com a situação e, portanto, ele foi-lhe respondendo. No entanto, tem que estar acima dessa atitude e ter a elevação que o senhor presidente não demonstrou, uma obrigação que considera sua e pessoal, para consigo, para com a sua família, para com os socialistas e, também, para com todos os eleitores do município de Benavente, pelos quais o fará, sobretudo.

Sublinhou que será para si mais um desafio, porque ao nível do debate, das propostas e da capacidade de argumentação, já demonstrou discutir com qualquer um dos presentes, olhos nos olhos, vencendo, quase sempre, os debates políticos, capacidade essa que não desaparece, não desapareceu, nem vai desaparecer.

Reiterou que precisa, de facto, de não responder a provocações pessoais por parte do senhor presidente, porque o que tem que ser debatido na Câmara Municipal são assuntos políticos do interesse da população de Benavente e, da sua parte, será feito um esforço redobrado, porque está consciente que o município de Benavente quer outra liderança, outra governação e, de facto, outro presidente da Câmara e só quando conseguir atingir esse nível de exigência, ao nível pessoal e da comunicação, é que as pessoas vão, efetivamente, perceber que para além da inteligência e da capacidade política e de propor mudanças estruturais, encontraram a pessoa certa para o lugar certo, porque com mais moderação e mais maturidade, dificilmente se encontrará melhor no município de Benavente.

Frisou que tem consciência das suas limitações, mas, também, das suas capacidades, sendo que é humildade, e não hipocrisia, perceber os pontos fracos e os fortes, assumirlos, tentar sempre melhorar, chegar mais longe, e é isso que vai fazer, do ponto de vista interior, para, de uma vez por todas, o município de Benavente ter outro rumo e outra liderança, quer interna, ao nível dos serviços, quer, também, externa.

Clarificou que gosta muito da Câmara Municipal (e por isso se candidatou), não gostando da forma como a instituição é gerida.

Mencionou que o período de oito meses em que está na Câmara Municipal de Alenquer deu para perceber que, afinal, ele até é uma boa pessoa (algo que a gestão CDU da Câmara Municipal de Benavente nunca reconheceu), que não criou problemas com ninguém e não tem um único atrito com nenhum colega de trabalho, nem com nenhum membro do executivo, tendo ajudado aquele Município a atrair investimento (coisa que, em Benavente, nunca teve oportunidade de fazer) e, em oito meses, em conjunto com o executivo, nomeadamente, com o vereador das atividades económicas, fizeram-se, de facto, coisas muito importantes para aquelas terras e para o apoio ao setor empresarial.

Registou que o desgosta a forma como se gerem os recursos humanos na Câmara Municipal de Benavente, como não é aproveitado, nem se valoriza, o potencial das pessoas, como nem sequer se tem a capacidade de diálogo para encontrar motivação e uma relação recíproca dos funcionários, de forma a eles poderem estar mais felizes e produzirem mais. Aflorou que as mesmas pessoas, noutros lados, provam que têm condições para fazer muito mais, não o tendo feito na Câmara Municipal de Benavente, porque a maioria CDU não deixou, querendo ser dona e rainha da paróquia.

Lamentou a gestão dos recursos humanos na Câmara Municipal de Benavente, mas, como tudo na vida, seguiu o seu caminho, por achar que tinha condições para fazer muito mais, e não o deixavam, e também está a trilhar um caminho político, sendo que, felizmente, não precisou dos favores da maioria CDU, à qual não deve, rigorosamente, nada, o que lhe dá uma liberdade tremenda.

Fez menção de que nunca pediu, absolutamente, nada à gestão CDU, seguiu as suas convicções políticas, não as tendo vendido, sempre foi socialista e é no Partido Socialista que está, outros havendo que preferiram situações mais cómodas, que tem

que respeitar. Contudo, não foi esse o caminho que seguiu, não integrou a Câmara Municipal à procura de poleiro, sabe bem o que é atravessar o deserto, e é isso que tem feito, facto que, só por si, mostra bem aquilo de que, muitas vezes, foi atacado, e o carácter e a personalidade de cada um.

Ressaltou que os homens se fazem com base nos sacrifícios, na luta diária das dificuldades e das missões que, muitas vezes, são quase impossíveis, dado os recursos serem escassos. Destacou que não escolheu o caminho mais fácil, como outros que integram a Câmara Municipal, porque, senão, também já teria tido, provavelmente lugares executivos (que não tem) e, só por isso, merece respeito, não merecendo, certamente, ataques de carácter, nem de espécie alguma, porque é honesto, sério, paga as suas contas, nunca pediu nada à gestão CDU, nem lhe deve nada e, portanto, o seu percurso foi feito, a todos os níveis, sem favores e sem colinhos de ninguém, o que mostra uma determinação, um carácter e uma personalidade forte e capaz de remar contra a maré e contra muitas forças.

Afirmou que a gestão CDU, apesar da força que tem, ainda não o conseguiu abater, politicamente, continuando ele a ter capital para poder levar o Partido Socialista a objetivos ainda maiores do que aqueles que já atingiu e por muito que a gestão CDU faça, ele estará sempre um passo à frente, porque tem a capacidade de se autoanalisar e de perceber o que tem de fazer para mudar a mensagem que a gestão CDU quer passar para o exterior.

Dirigindo-se à comunicação social presente na reunião, lembrou que mentiroso foi o máximo que chamou ao senhor presidente, porque uma pessoa que mente, sistematicamente, não pode ter outro nome. Reconheceu que talvez pudesse ter utilizado outros termos, dizendo que o senhor presidente foge, muitas vezes, à verdade, ou que a ela é alérgico, em muitas situações, e que a evita. No entanto, não se lembra de ter chamado ao senhor presidente mais nenhum outro nome digno de registo, não houve ofensas, nem injúrias pessoais de que se recorde, sendo as insinuações mais do lado do senhor presidente, ao nível do carácter e da personalidade, algo que até admitiria, se o senhor presidente fosse alguém que ele pudesse olhar e reconhecer que, realmente, é exemplar no comportamento e no percurso político e profissional. Observou que reconhece isso a algumas pessoas, mas não ao presidente da Câmara Municipal de Benavente.

## **2- VISITA DE DEPUTADO DO PARTIDO SOCIALISTA À ESCOLA SECUNDÁRIA DE BENAVENTE**

Informou que se encontrava de visita à Escola Secundária de Benavente, numa iniciativa do Parlamento Jovem, Hugo Costa, um deputado do Partido Socialista eleito pelo distrito de Santarém.

Disse que é para si um gosto que o PS tenha outra presença no concelho de Benavente, ao mais alto nível, o que tem vindo a ser conseguido com muita persistência e, contrariamente àquilo que diz o senhor presidente da Câmara Municipal, ou ao que faz as pessoas pensarem, certo é que as coisas estão a acontecer, por força da intervenção de alguém, sendo sinal de que não lhe falta a capacidade política, apesar dos ataques que o senhor presidente lhe faz, do ponto de vista pessoal, o que o deixa mais descansado.

Mencionou que a população do município de Benavente sabe (e já percebeu) que, realmente, faltam muitas capacidades políticas ao atual presidente da Câmara Municipal e isso é qualquer coisa que, dificilmente, o senhor presidente vai conseguir mudar, sendo que mais depressa ele muda alguns comportamentos pessoais, do que o senhor presidente algum dia terá capacidade de mudar, estruturalmente, o município de Benavente para outro patamar de excelência e de qualidade.

## **SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS**

### **1- VOTOS DE BOM ANO DE 2019**

Comentou que estando a iniciar-se um novo ano económico e, também, autárquico, tudo fará no sentido de contribuir para o melhor êxito que se possa alcançar no trabalho que a Câmara Municipal tem que desenvolver, na concretização e consumação das ações e das obras aprovadas em Plano e Orçamento pelos órgãos executivo e deliberativo.

Manifestou a expectativa de que, no decorrer dos doze meses que perfazem o ano de 2019, possa contar com a colaboração de todos os eleitos da Câmara Municipal nas ações concretas, nas decisões fundamentais e naquilo que visa o desenvolvimento do município de Benavente e o seu crescimento, no futuro, porque todos têm uma missão a cumprir, e naturalmente que os partidos que estão, atualmente, na oposição, têm, também, deveres e obrigações, que não só palavras de retórica e que, depois, os atos, os momentos decisivos e aquilo que é preciso concretizar, não se efetuem em consonância com as palavras proferidas.

Aludiu a que diz o povo (e muito bem) que presunção e água benta, cada um toma a que quer. Contudo, na prática do dia-a-dia, no trabalho e nas ações concretas, é preciso demonstrar que, efetivamente, os eleitos estão na Câmara Municipal para defender os interesses dos seus munícipes e concidadãos, e tudo fazer para o crescimento do município de Benavente.

Salientou que as divergências e os pontos de vista políticos têm, naturalmente, que existir em democracia, e havendo respeito mútuo, que se perfilhe, efetivamente, a prática democrática naquilo que são os atos públicos dos membros do Executivo e aí, sim, estarão todos de bem com a sua consciência.

Reiterou os votos de sucesso e bom trabalho para todo o Executivo.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- VOTOS DE BOM ANO DE 2019**

Deixou votos de um bom ano para todos os funcionários, para o coletivo da Câmara Municipal e para a população e desejou que 2019 possa ser um ano de concretizações naquilo que, naturalmente, comanda a todos, de poder proporcionar mais e melhores condições de vida à sua gente.

Aflorou que para poder ter mais desenvolvimento social, é necessário mais desenvolvimento económico, e essa é, naturalmente, uma das suas preocupações, crendo que, desse ponto de vista, 2019 pode ser um ano importante para o município de Benavente. Disse que é para aí que são desenvolvidos os seus esforços, e está certo de que, no trabalho articulado da Câmara Municipal com as forças vivas, os empresários locais e toda a sociedade, Benavente pode trilhar esse mesmo percurso.

Assinalou a publicação em Diário da República, no passado dia 4 de janeiro, da revisão do Plano Diretor Municipal, momento que foi, para si, extremamente, importante, depois de um processo que é de todos conhecido, em que tanta coisa foi posta em causa, e que veio dar razão àqueles que sempre defenderam um processo que foi limpo, participado, correu todos os trâmites legais e, infelizmente, esteve três anos e meio a aguardar a publicação, com sérios prejuízos para a população, para quem a ação dos eleitos se direciona.

Deu nota que se aguarda a publicação da Carta da REN (Reserva Ecológica Nacional) para que, efetivamente, a revisão do Plano Diretor Municipal se torne eficaz, muitas das situações possam ser resolvidas e as oportunidades possam surgir para um conjunto de investimentos que lhe parecem importantes.

Manifestou a expectativa de que 2019 possa ser um ano de dignificação das reuniões da Câmara Municipal, porque o que aconteceu desde o início do mandato até à data não as dignificou e, provavelmente, o presidente da Câmara poderá ter algumas responsabilidades, porque permitiu que, por vezes, fossem acontecendo algumas posturas que não são, de todo, de acordo com a casa-mãe da democracia que, independentemente das divergências políticas, deve ser respeitada, assim como devem ser respeitadas as pessoas. Disse esperar que o ano de 2019 permita que o debate político decorra, também, condignamente, porque cada membro do Executivo foi eleito com o voto do povo para o poder representar com dignidade, dignidade essa que tem a ver com os atos e a forma como os eleitos se posicionam, se respeitam entre si e respeitam a Câmara Municipal, uma casa muito importante para todos.

Absteve-se de fazer qualquer comentário àquilo que foi dito pelo senhor vereador Pedro Pereira, porque está escrito e, como tal, não se apaga, não são palavras vãs que o vento possa levar e ficam para quem as quiser analisar.

Registou que tem um percurso de vida dedicado à causa pública e, quem o conhece, sabe que esse percurso foi sempre feito com humildade, simplicidade e grande dedicação, tendo muito orgulho, sem falsas modéstias, daquilo que contribuiu para que, efetivamente, o município de Benavente possa ser um município de referência no distrito de Santarém, fruto de um trabalho feito, fundamentalmente, com respeito por todas as pessoas, independentemente daquilo que são e da sua ideologia.

Sublinhou que quem exerce lugares autárquicos a quem é confiado um mandato, é eleito para representar toda a população, independentemente das diversas ideologias e posicionamentos, sendo essa a sua missão e a responsabilidade que assume, e é assim que ele tem conduzido a sua vida autárquica e, portanto, a sua forma de estar não lhe pesa na consciência, e mantê-la-á enquanto estiver na Câmara Municipal e o povo achar que deve estar, porque é ao povo que cumpre julgar e avaliar os desempenhos de cada um, e a mais ninguém.

Frisou que, felizmente, vive-se numa democracia, que tem no voto a sua grande arma e, quando os eleitos assumem determinadas responsabilidades, fazem-no com um mandato que lhes é confiado pelo povo, e é nesse sentido que ele e a sua equipa estão na Câmara Municipal, renovando os seus esforços para que, efetivamente, possam ter um mandato de grande sucesso para a população.

Destacou que, pela sua forma de estar, nunca cultivou o culto da personalidade, não fala no “eu”, mas no “nós”, fala na afirmação de um projeto, foi assim que sempre esteve na Câmara Municipal e é assim que estará, no futuro, sempre com grande capacidade de relacionamento, de proximidade e de saber respeitar todos, correspondendo às expectativas que as pessoas têm.

Aludiu a que, em alguns momentos, o respeito não pode ser de tal forma, que as pessoas se deixem espezinhar. Acrescentou que a sua personalidade também não o permite e não o deixará acontecer, em nenhum momento.

Reafirmou 2019 como um ano de trabalho e que possa ser, naturalmente, um ano de grande preenchimento, em termos de realizações e de projetar futuro para o município de Benavente.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

### **1- CANTAR DAS JANEIRAS NA CÂMARA MUNICIPAL**

Transmitiu que, às dezoito horas, cumprir-se-á uma tradição, estando presente na Câmara Municipal o Rancho Folclórico da AREPA (Associação Recreativa e Cultural do Porto Alto) para cantar as Janeiras, ato cultural e de defesa das tradições para o qual convidou os senhores vereadores.

## **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

### **1- DIREITO AO CONTRADITÓRIO**

Usou da palavra, dizendo que o respeito impõe que o senhor presidente o deixe falar, sob pena de serem vãs as palavras que acabou de proferir, Acrescentou que o respeito pela Câmara Municipal e pela democracia envolve a permissão do direito ao contraditório e à resposta.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que, nos termos do Regimento da Câmara Municipal...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA questionou se a democracia do senhor presidente diz que só ele é que fala.

Comentou que estava calmo, mas quer perceber se se volta ao início.

Disse que ficava provado que o senhor presidente é o grande responsável de, por vezes, os ânimos se exaltarem nas reuniões do Executivo mais do que aquilo que é desejável e que ele próprio deseja.

O SENHOR PRESIDENTE argumentou que é o presidente da Câmara quem dá a palavra nas reuniões do Executivo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA retorquiu que a palavra não é dada por decreto, nem por ditadura, mas por democracia, e deu nota que não foi eleito pelo senhor presidente, mas por duas mil e quinhentas pessoas que votaram nos candidatos do Partido Socialista, para estes usarem da palavra e terem direito ao contraditório. Observou que é assim que se faz o debate democrático em qualquer parte do mundo que tem o regime democrático implementado.

O SENHOR PRESIDENTE, por forma a esclarecer os senhores vereadores e, também, para que a Câmara Municipal tenha um princípio de funcionamento que, naturalmente, possa ser de respeito para com essa Casa, disse que o Regimento define que há um Período de Antes da Ordem do Dia, que dá a possibilidade, a cada um dos eleitos, de poderem ter uma intervenção sobre os assuntos que bem entenderem e, portanto, é cingido a isso que os senhores vereadores intervêm, sendo que depois dessa intervenção, cumpre ao presidente da Câmara encerrar esse debate.

Acrescentou que os senhores vereadores terão a palavra para alguma situação de defesa da honra, mas não para entrar num conjunto de considerações, tal como o Regimento define, e era assim que a Câmara Municipal deveria ter funcionado desde o início do atual mandato. Contudo, a sua perspetiva de abertura permitiu que fossem tendo lugar momentos que todos conhecem, e que não são desejáveis, devendo o presidente da Câmara determinar que seja cumprido o Regimento.

Clarificou que é o presidente da Câmara quem dá a palavra aos senhores vereadores, e fá-lo-á nas condições em que o Regimento o permite. Nesse sentido, cada um dos senhores vereadores falará sobre aquilo que bem entender durante o Período de Antes da Ordem do Dia, e só haverá lugar a segundas intervenções sobre questões que tenham a ver com alguma situação de defesa da honra.

Reiterou que têm que ser definidos princípios de funcionamento que façam com que a Câmara Municipal possa ser uma Casa de respeito e onde, efetivamente, as coisas funcionem bem, exatamente como acontece noutras câmaras municipais, e como sempre aconteceu na Câmara Municipal de Benavente.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA apresentou um protesto à Mesa, por discordância com o modelo referido pelo senhor presidente, que não promove o debate

democrático e só é normal nos partidos comunistas e nas ditaduras, e não em regimes democráticos, não contribuindo para o cabal esclarecimento dos assuntos e, como tal, a população sai a perder.

Formulou o desejo de que, em 2019, não se repita aquilo que aconteceu em 2018, quando o presidente da Câmara chamou a GNR para mandar sentar e calar um munícipe. Afirmou que não se lembra de nenhum outro ato mais desrespeitoso da democracia e da Câmara Municipal do que aquele.

O SENHOR PRESIDENTE disse que tinha que retirar a palavra ao senhor vereador Pedro Pereira.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA pediu ao senhor presidente que não o interrompesse.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que tinha que retirar a palavra ao senhor vereador Pedro Pereira, por razões que, certamente, o senhor vereador perceberá. Acrescentou que já explicou o procedimento regimental e pediu ao senhor vereador Pedro Pereira o favor de acatar as situações e respeitar o Regimento da Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA respondeu que assim fará, com todo o gosto e respeito. Sublinhou que o senhor presidente é que o interrompeu.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que não interrompeu o senhor vereador Pedro Pereira, porque não lhe tinha dado a palavra.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA comentou que um espelho faz muita falta e, efetivamente, no Natal esqueceu-se de dar um espelho ao senhor presidente, para se olhar e ver a figura que faz. No entanto, nem todos têm a capacidade de se olhar ao espelho.

O SENHOR PRESIDENTE pediu ao senhor vereador Pedro Pereira que não fosse ofensivo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA perguntou se o senhor presidente o deixava terminar.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que não deixava o senhor vereador Pedro Pereira terminar, porque já não estava no seu período de intervenções.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA considerou que o senhor presidente continuava com atos e tiques ditatoriais do seu partido.

Disse que, com todo o respeito pela Câmara Municipal, mas, sobretudo, pela democracia, que está acima do senhor presidente e de qualquer dos eleitos, porque morreu muita gente para lutar pelo regime que ele defende, terminava a sua intervenção, dando nota que o convite que o senhor presidente acabou de fazer, passados poucos minutos das três horas da tarde, também é um ato de desrespeito para com os vereadores, porque já têm, eventualmente, compromissos, e não podem estar presentes no cantar das Janeiras.

Acrescentou que convinha que o senhor presidente se lembrasse de convidar os vereadores mais cedo, o que também constituiu um ato de respeito e de consideração, ou da sua falta.

Observou que mais do que as palavras, tem que se agir em conformidade com aquilo que se diz, sob pena de se tratar de demagogia.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que, de ora em diante, o procedimento regimental será cumprido.

Clarificou que, infelizmente, na semana anterior esteve doente e, tendo chegado o convite da AREPA...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA usou da palavra, comentando que se a Câmara Municipal pára quando o senhor presidente adoecer, isso é mau e, como é óbvio, alguém devia ter dado resposta ao convite da AREPA.

O SENHOR PRESIDENTE retomou o uso da palavra, esclarecendo que o convite foi telefónico.

Deu nota que lhe fora transmitido, no decurso da manhã, que a AREPA viria cantar as Janeiras e o presidente da Câmara, que até nem tinha que convidar os senhores vereadores, mas acha que o deve fazer, fê-lo com todo o respeito e humildade.

Comentou que, infelizmente, os propósitos do senhor vereador Pedro Pereira são aqueles que deixou, e para quem diz que vem de bem e que pretende, obviamente, ter um momento...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA usou, de novo, da palavra, observando que o senhor presidente não mudou nada, continuando os ataques pessoais.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que apesar de o senhor vereador Pedro Pereira pretender ter um momento de elevação, obviamente que as primeiras palavras foram aquelas que dirigiu.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **Ponto 2 – DESPACHO N.º 427/2018: NÃO REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA SEMANA DO ANO NOVO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Considerando que:

- Por meu Despacho n.º 409/2018, de 11 de dezembro, determinei que fosse concedida tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro;

- Nessa conformidade, nos termos do meu Despacho n.º 411/2018, de 11 de dezembro, foi alterada a reunião da Câmara Municipal de 24 para 26 de dezembro (4.ª feira), pelas 9.30h, tendo sido dado o devido conhecimento aos senhores vereadores;

- O Natal e Ano Novo, bem como as respetivas tolerâncias de ponto, implicam que em cada uma das semanas, existam apenas três dias úteis de trabalho, resultando de tal facto um natural decréscimo de assuntos a submeter a deliberação da Câmara Municipal,

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que não haja lugar à realização da reunião da Câmara Municipal na semana de 31 de dezembro a 4 de janeiro, realizando-se a **primeira reunião (pública) de janeiro de 2019**, no dia e hora habituais, **dia 7 de janeiro, pelas 14.30 horas**.

Nos termos e em cumprimento do citado n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 26 de dezembro de 2018

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 3 – ATRIBUIÇÃO DAS INSÍGNIAS DE CONFRADE DE HONRA DA CONFRARIA DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS – SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA CERIMÓNIA DE IMPOSIÇÃO DE INSÍGNIAS**

Constituída no dia 19 de janeiro de 2018, através de escritura pública, a Associação Confraria do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, vai celebrar o seu primeiro Capítulo no próximo dia 9 de fevereiro de 2019. Através de cerimónia pública, serão entronizados os primeiros confrades (fundadores, efetivos e de honra).

Em reunião de direção, realizada no passado dia 29 de novembro, foi aprovado, por unanimidade, atribuir ao Município de Benavente a distinção máxima desta Confraria – o grau de Confrade de Honra – distinção ratificada em Assembleia Geral da Confraria, realizada em 17 de dezembro.

Nessa sequência, solicitam a indicação de um representante do Município para estar presente na cerimónia de imposição de insígnias.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE transmitiu que o senhor presidente se considerou impedido no Ponto em apreço, na medida em que é um confrade da Confraria do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas e, portanto, em sua substituição, competia-lhe a ele apresentar o assunto.

Propôs que a Câmara Municipal manifeste a sua congratulação pela atribuição do grau de Confrade de Honra ao Município de Benavente e aprove que a senhora vereadora Catarina Vale, detentora do pelouro do Turismo, possa representar a Autarquia na cerimónia pública de imposição de insígnias, que terá lugar no dia 9 de fevereiro.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que o Partido Socialista fica muito feliz com a distinção atribuída ao Município de Benavente, o que revela que, mais do que a Câmara Municipal, os produtores de arroz estão de parabéns e que o município de Benavente consegue ser uma referência àquele nível.

Considerou que cabe à Câmara Municipal, uma vez que é uma entidade oficial, receber aquela distinção, ainda que o mérito seja, sobretudo, dos empresários locais e dos trabalhadores daquele setor de atividade económica.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vice-presidente da Câmara Municipal.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, duzentos e noventa e cinco euros e trinta e um cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e sete cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000061843046 – duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – setecentos e quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa euros e vinte e um cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois euros e setenta cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – trinta e um mil, cento e sete euros e noventa e cinco cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – duzentos e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e nove cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, quinhentos e vinte e cinco euros;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e cinquenta euros;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – oito mil e dois euros e dezassete cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezassete euros e quatro cêntimos, dos quais três milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e dez euros e vinte e oito cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e seis euros e setenta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **Apoio Jurídico**

#### **Ponto 5 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 24 DE DEZEMBRO DE 2018 E 02 DE JANEIRO DE 2019 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

##### **Informação A.J. de 02 de janeiro**

**Portaria n.º 332/2018, publicada no Diário da República n.º 247/2018, Série I de 2018-12-24** – Sexta alteração do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado em anexo à Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro (**membros da CM; GAPV**);

**Decreto-Lei n.º 117/2018, publicado no Diário da República n.º 249/2018, Série I de 2018-12-27** – Fixa o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2019 (**membros da CM; todos os serviços municipais**);

**Decreto-Lei n.º 118/2018, publicado no Diário da República n.º 249/2018, Série I de 2018-12-27** – Cria o complemento extraordinário para pensões de mínimos (**membros da CM; todos os serviços municipais**);

**Decreto-Lei n.º 119/2018, publicado no Diário da República n.º 249/2018, Série I de 2018-12-27** – Cria o novo regime de flexibilização da idade de acesso à pensão de velhice (**membros da CM; todos os serviços municipais**);

**Decreto-Lei n.º 120/2018, publicado no Diário da República n.º 249/2018, Série I de 2018-12-27** – Estabelece regras uniformes para a verificação da situação de insuficiência económica a ter em conta no reconhecimento do direito à atribuição e

manutenção dos apoios sociais ou subsídios sujeitos a condição de recursos (**GAPV; DMGF; GCPO; DMGARH; SOGRH; SOAV; DMCETDJ; ISS**);

**Decreto Regulamentar n.º 12/2018, publicado no Diário da República n.º 249/2018, Série I de 2018-12-27** – Define e regulamenta a atualização extraordinária das pensões em 2019 (**DMGF; DMGARH; SOGRH; SOAV**);

**Decreto-Lei n.º 121/2018, publicado no Diário da República n.º 250/2018, Série I de 2018-12-28** – Altera o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (**membros da Câmara; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**);

**Decreto-Lei n.º 123/2018, publicado no Diário da República n.º 250/2018, Série I de 2018-12-28** – Define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos (**DMGF; GCPO; SOCA; SOC**);

**Decreto-Lei n.º 124/2018, publicado no Diário da República n.º 250/2018, Série I de 2018-12-28** – Clarifica as regras aplicáveis à comparticipação de medicamentos e dispositivos médicos pelo Sistema de Proteção Social dos Trabalhadores em Funções Públicas (**DMGF; DMGARH; SOGRH; SOAV**);

**Lei n.º 70/2018, publicada no Diário da República n.º 251/2018, Série I de 2018-12-31** – Grandes Opções do Plano para 2019 (**membros da CM; todos os serviços municipais**);

**Lei n.º 71/2018, publicada no Diário da República n.º 251/2018, Série I de 2018-12-31** – Orçamento do Estado para 2019 (**membros da CM; todos os serviços municipais**).

#### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

##### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 6 – EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, REORGANIZAÇÃO DE CIRCULAÇÕES E ESTACIONAMENTOS DA URBANIZAÇÃO RIBASSOR”**

##### **▪ TRABALHOS A MENOS**

Processo n.º 25.05.02/02-2017  
Adjudicatário: Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.

##### **Informação n.º 10101/2018, de 21 de dezembro**

Pretende a presente informação, traduzir a situação final dos trabalhos respeitantes à empreitada mencionada em epígrafe, cumprindo informar:

No decorrer da empreitada foram suprimidos, por acordo entre o diretor de fiscalização, em representação do dono da obra e o representante do adjudicatário, conforme Ata n.º 1 da reunião realizada em catorze de dezembro do ano em curso, anexa à presente informação, alguns trabalhos cuja concretização se veio a revelar como desnecessária

– Trabalhos a Menos, e que a seguir se especificam, quanto à natureza, quantidade e custo.

### TRABALHOS A MENOS

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un.	Preço Unit.	Valor
1	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS, NÃO ESTRUTURAIS E INSTALAÇÕES TÉCNICAS (PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS)				
1.1	DEMOLIÇÕES E ABATES				
1.1.3	Execução de trabalhos de remoção, desmonte ou demolição de pavimentos, remates, revestimentos, muretes e equipamento, incluindo remoção das caixas, transporte de produtos sobrantes para destino final compatível a indicar pelo empreiteiro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, seguindo todas as medidas cautelares e indicações previstas em CTE.	17,00	m <sup>2</sup>	1,12 €	19,04 €
1.4	PAVIMENTOS				
1.4.3	REMATES E LANCIS				
1.4.3.2	Fornecimento e assentamento de lancil pré-fabricado em betão com 0,08m de espessura (dimensões 1.0x0.25m ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto) da ARTEBEL ou equivalente, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	68,00	m	6,86 €	466,48 €
3	PLANTAÇÕES E SEMENTEIRAS (PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO)				
3.1	PAISAGISMO				
3.1.1	TRABALHOS PRELIMINARES				
3.1.1.3	Fornecimento e colocação de terra vegetal viva para plantação de material vegetal, incluindo carga, transporte e descarga, espalhamento e regularização de acordo com as cotas e inclinações de projeto e todos os trabalhos necessários de acordo com condições técnicas. Em áreas de relvado Em áreas de prado Em áreas de plantações herbáceo-arbustivas Em covas de árvores	17,00	m <sup>3</sup>	17,55 €	298,35 €
3.1.2	ÁRVORES				
3.1.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, (exemplares envazados ou de transplante com torrão protegido), com alturas mínimas de acordo com as condições técnicas incluindo, abertura de covas, fertilização química e orgânica, carga, transporte e descarga e todos os trabalhos necessários.				
3.1.2.1.1	Acer negundo, PAP de 14-16 cm, fornecimento em torrão	7,00	un	49,37 €	345,59 €
3.1.2.1.2	Acer pseudoplatanus, PAP de 12-14 cm, fornecimento em torrão	10,00	un	43,88 €	438,80 €

3.1.2.2	Fornecimento e assentamento de tutores triplos para árvores em caldeira, em madeira de pinho ou eucalipto, tudo de acordo com as boas normas de execução, incluindo todos os trabalhos.	45,00	un	13,16 €	592,20 €
	Total				2 160,46 €

O valor correspondente aos trabalhos a menos deverá ser deduzido ao preço contratual, nos termos do art.º 379.º, n.º 2 do CCP.

Como consequência, tendo sido supridos os trabalhos anteriormente especificados, que se traduzem no valor de 2.160,46 €, o custo final da obra passará a ser de 447.579,83 € (449.740,29 € - 2.160,46 €), o que se traduz na redução do valor contratual em 0,48%. Nesta circunstância, e de harmonia com o disposto no art.º 315.º, n.º 1 do CCP, não há necessidade de publicar, no portal da internet dedicados aos contratos públicos, esta modificação objetiva do contrato, uma vez que aquela percentagem é inferior a 15% do preço contratual.

Registe-se, que a garantia bancária n.º 0030.014993.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no montante de 22.487,01 €, correspondente a 5% do valor da adjudicação, deverá ser reduzida na importância de 108,02 € (2.160,46 € x 0,05), correspondente a 5% do valor dos trabalhos a menos, passando a ter o valor de 22.378,99 (22.487,01 € - 108,02 €).

Refira-se por último que, nos termos do disposto no art.º 313.º, n.º 2, do CCP, a ordenação das propostas avaliadas no procedimento de formação do contrato, traduzido no Relatório Final de 22 de janeiro de 2018, não é alterada se o caderno de encargos tivesse contemplado esta alteração, o que implica ser possível a presente modificação objetiva do contrato.

Ana Cristina Rosa, arquiteta

**DESPACHO N.º 424/2018  
TRABALHOS A MENOS**

***Processo n.º 25.05.02/02-2017***

**Empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamento da Urbanização Ribassor, em Benavente” - Concurso Público  
Trabalhos a menos**

*Considerando que,*

1. A Câmara Municipal de Benavente decidiu contratar e adotar um procedimento com recurso a concurso público para a execução da empreitada referenciada em epígrafe, no âmbito do processo, também referenciado em assunto, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2017, tendo sido também aprovadas as respetivas peças, o programa de concurso e o caderno de encargos;
2. no dia 14 de dezembro de 2018 foi acordado com a empresa adjudicatária a não execução de alguns trabalhos, conforme decorre da ata n.º 1 anexa à informação n.º 10101/2018, de 21 de dezembro;
3. o prazo de execução da obra termina hoje, dia 21 de dezembro de 2018;

**determino**, a não execução dos trabalhos em análise;

**mais determino**, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o presente Despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião ordinária a realizar no próximo dia 7 de janeiro.

Benavente, 21 de dezembro de 2018.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 7 – EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS E CAMINHOS DO CONCELHO – 2.ª FASE"**

#### **■ PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO / APROVAÇÃO**

Adjudicatário: TOPBET, Trabalho de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.  
Processo n.º 25.04.03/06-2018

#### **Informação nº 10180/2018, de 27 de dezembro**

Através de email datado de 2018.12.24 (registo de entrada n.º 19843, datado de 27/12/2018) procedeu o adjudicatário, para efeitos de aprovação pelo dono da obra, à entrega de plano de trabalhos, do plano de mão-de-obra, do plano de equipamento e do plano de pagamentos ajustados à data do início da obra mencionada em assunto.

Após análise dos referidos documentos cumpre informar,

- que o plano de trabalhos ajustado está em sintonia com o programa de trabalhos constante da proposta, ou seja, não traduzem alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra, nem alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, para além do estritamente necessário à sua adaptação à data do início dos trabalhos - 29.11.2018;

- que na presente empreitada o prazo de execução dos trabalhos começou a contar da data da comunicação da aprovação do plano de segurança e saúde (PSS), uma vez que esta tem a data de 28.11.2018, posterior à da consignação, 26.11.2018;

Face ao exposto, submete-se, em cumprimento do disposto no artigo 361.º, n.º 5 do CCP, o referido plano de trabalhos e restantes documentos ajustados ao início dos trabalhos à aprovação pelo dono da obra.

À consideração superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** “À reunião. 28-12-2018”

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar o plano de trabalhos ajustado à data da consignação da empreitada em epígrafe.

### **05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

## **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

### **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

#### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

13.12.2018

#### **Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL / 1.ª FASE**

Processo n.º 776/2018

Requerente: Tesouros Salgados – Empreendimentos Imobiliários, Lda.

Local: Rua Manuel Martins Alves – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido apresentado, condicionado ao cumprimento do referido na presente informação e no parecer do chefe da DMOPPUD. Dar conhecimento à requerente.”*

#### **Ponto 9 – INFORMAÇÃO PRÉVIA**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 1789/2018

Requerente: José António da Silva Alves Inácio

Local: Porto Seixo – Benavente

#### **Parecer de CDMPPUD decorrente do parecer jurídico de 28/12/2018**

1. Relativo ao ponto I do parecer jurídico:

1.1 Deverá a Câmara deliberar sobre a excecionalidade, caso o requerente declare ou se comprometa ao previsto na alínea g) do n.º 4.º do artigo 32.º do regulamento do PDM, quando ao acesso por via pública.

2. Relativo ao ponto II e V do parecer jurídico:

2.1 Não sabendo nesta fase, pelo que relembro que estamos perante um Pedido de Informação Prévia – PIP e não de um licenciamento, do volume de produção, da sujeição ou não a Avaliação da Impacte Ambiental – AIA e, pela informação dada pela DRAP-LVT, telefonicamente e via email, que clarificou que não será entidade coordenadora enquanto o fim da exploração for para fins medicinais, não se consegue enquadrar a natureza da atividade enquanto licenciamento industrial.

2.1.1. De referir que de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Sistema da Indústria Responsável – SIR, isto é, o DL 169/2012 de 01 de agosto na sua redação atual, estão incluídas na tipologia industrial - 1, sendo a entidade coordenadora desta mesma tipologia a Direção Geral de Energia e Geologia – DGEG, as indústrias sujeitas ao regime da AIA. Desta forma e confrontado o RJUE no seu artigo 15.º, concluímos que as consultas de AIA são realizadas em sede de licenciamento logo, justifica-se como prematuro nesta fase o enquadramento da tipologia industrial, isto é enquanto PIP.

3. Relativo aos pontos III e IV do parecer jurídico:

3.1 O enquadramento do RMUE, enquanto impacto semelhante a loteamento, remete conforme parecer jurídico, para a discussão pública que, confrontado o artigo 16.º do RMUE, *“A aprovação das operações referidas no número anterior é sempre precedida de um período de discussão pública que se inicia após receção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município”*, logo poder-se-á concluir que, e havendo eventualmente lugar a pronúncia para a AIA, a devida discussão pública deverá ocorrer em sede de licenciamento ou comunicação prévia, antecedendo a “aprovação” do projeto de arquitetura.

3.2 No entanto, deverá a Câmara demonstrar o interesse em aceitar ou não as áreas de cedências destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva.

4. Relativo ao ponto VI do parecer jurídico:

4.1. No que se refere às consultas às entidades externas e, na sequência do referido no ponto 2 do presente parecer, julga-se que o presente PIP deverá, e de acordo com o artigo 15.º do RJUE, incidir apenas na consulta externa ao ICNF, isto é, uma consulta devida pela localização da pretensão, consulta essa já solicitada e que se aguarda pela resposta, estando agendada para o próximo dia 3/01/2019 uma vista técnica ao local, com representantes do ICNF e da Câmara assim como técnico do requerente.

4.2. Aos demais pareceres que se possam julgar como necessários, a solicitar à APA, INFARMED, DGAV (conforme documento remetido pela DRAP-LVT) e eventualmente uma decisão perentória por parte da DRAPLVT, deverão ocorrer em sede de licenciamento.

5. Relativo ao ponto VII do parecer jurídico:

5.1. Quanto à matéria da aplicabilidade dos lugares de estacionamento seja ainda informado o requerente que o número apresentado deverá ser devidamente justificado através de um estudo do fluxo de tráfego, e que por ser matéria conexa aos arranjos exteriores seja apresentada em sede de licenciamento, sob pena de ser exigido o número previsto no regulamento do PDM isto é Portaria n.º 1182/92, de 22 de dezembro.

6. Proposta

6.1. Conforme já proposto no anterior parecer, caso seja aceite pela Câmara o carácter excepcional, não sendo necessário em sede de PIP solicitar AIA, e existindo o compromisso do requerente de efetuar todas as infraestruturas, sendo o parecer do ICNF no âmbito do DL 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, favorável ou favorável condicionado, pode esta câmara emitir parecer favorável condicionado à presente operação urbanística de exploração agrícola a excetuar em 6 fases.

6.2. Referia-se ainda que, em sede de licenciamento deverá o requerente ainda obter por parte das entidades coordenadoras e responsáveis pela atividade DGAV, DRAP LVT e INFARMED e pelas demais matérias da AIA e rejeição de efluentes à APA, das necessárias autorizações e pareceres.

Remete-se em anexo:

informação da GU de 18/12/2018,

parecer CDMOPPUD de 26/12/2018,  
parecer da dra. Diana Vicente de 28/12/2019

Nota: nesta data aguarda-se pelo parecer do ICNF, após visita de dia 03/01/2019, e de pronúncia do requerente sobre infraestruturas a disponibilizar.

João Leitão, CDMOPPUD

<b>Parecer:</b>  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  02.01.2019  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou que não tendo sido rececionado, em tempo útil, o parecer do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas), crê que a discussão do assunto em apreço está prejudicada e, nesse sentido, propôs a retirada do Ponto e o seu reagendamento, logo que haja condições.

Acrescentou que tratando-se de um assunto muito importante, que se prende com um projeto de grande dimensão, crê que a Câmara Municipal tudo deve fazer para que, efetivamente, esse investimento possa ficar no município de Benavente, e existem muito boas condições para que, efetivamente, isso aconteça.

Julga que aquele será, sem dúvida, o maior projeto do País, naquela área, e a Câmara Municipal tem vindo a fazer um esforço de acompanhamento e de procurar encontrar as soluções para que aquele investimento possa ser, efetivamente, concretizado no município de Benavente, o que, do ponto de vista económico e da criação de postos de trabalho, seria um projeto diferenciador para o futuro.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia, tendo em conta que não foi rececionado o parecer do ICNF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 10 – PEDIDO DE PARECER REAP / ALTERAÇÃO PARA CLASSE 2 (SUÍNOS, EQUÍDEOS, AVES E OVINOS, EM REGIMES INTENSIVO E EXTENSIVO)**

Processo n.º 1756/2018

Requerente: Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo – DRAPLVT

Local: Arneiros da Foz – Benavente

### **Informação do Planeamento Urbanístico, de 19.12.2018**

Em resposta ao requerimento com o registo de entrada (R.E.) n.º 17978, de 22/11/2018, da Direção Regional da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), que solicita parecer sobre pedido de alteração de classe 3 para 2 de exploração pecuária com 4 núcleos de produção, em nome de Kicando – Comércio Geral e Agropecuário, Lda., sita em Arneiros da Foz (Benavente), ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14/06, cumpre informar de que:

## Enquadramento

1. O n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14/06, que aprova o Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), estabelece que a entidade coordenadora – a Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP), disponibiliza o pedido às entidades públicas que, nos termos da lei, devam sobre ele pronunciar-se, tendo em conta as respetivas atribuições e competências.

2. O NREAP estabelece ainda os termos de articulação entre o NREAP e o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE): *“Sempre que a instalação da atividade pecuária das classes 1 ou 2 envolva a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio, a apreciação em razão da localização é efetuada nos termos do RJUE, no âmbito do pedido de informação prévia ou do controlo prévio da operação urbanística (...)”* (n.º 1 do artigo 56.º do NREAP).

3. Pelos elementos presentes no processo remetido pela DRAPLVT entende-se que o titular não pretende realizar novas operações urbanísticas sujeita a controlo prévio, mas sim utilizar as instalações existentes, sobre as quais se informa nos pontos seguintes.

## Antecedentes

4. Através do Processo n.º 1347//2018, a titular do processo REAP já tinha apresentado à Câmara Municipal um pedido de informação simples relativo a:

- A. utilização do solo para a atividade pecuária (exploração de ovinos em sistema extensivo da Classe 2);
- B. legalização dos pavilhões existentes para a atividade pecuária.

5. A resposta ao pedido da requerente, dada através da informação técnica de 20/09/2018, com despacho superiormente exarado em 21/09/2018, consta do processo submetido pela DRAPLVT para apreciação e apresenta as seguintes conclusões: *“Entende-se como admissível a atividade pecuária extensiva e a legalização dos pavilhões devendo ser observado o estipulado na presente informação simples não vinculativa.”*

## Pretensão

6. No processo agora remetido pela DRAPLVT mantém-se a área da pretensão, a exploração de ovinos e as instalações pecuárias já analisadas no processo antecedente, porém são apresentadas outras espécies pecuárias, estas sem intuito comercial, mas com finalidades de autoconsumo (em sistema intensivo, que utilizarão as instalações referidas) e lúdica (em sistema extensivo).

7. O pedido de alteração do processo NREAP foi motivado pelo aumento do efetivo de ovinos, pelo novo núcleo de produção de aves e também pelo ajustamento do efetivo de suínos. Sumariamente, a exploração pretendida consiste em 4 Núcleos de Produção (NP):

- NP1 – (pré-existente) Suínos para produção de carne para autoconsumo, com capacidade máxima para 3 porcas em ciclo fechado, o que corresponde a 4,6 CN<sup>1</sup> em sistema de exploração intensiva<sup>2</sup> e com a marca de exploração SR85C;

---

<sup>1</sup> CN –Cabeça normal: unidade de equivalência usada para comparar animais de diferentes espécies ou categorias, em função das suas necessidades alimentares e dos níveis de excreção de azoto

<sup>2</sup> Considera-se produção intensiva o sistema de produção que não seja enquadrável na produção extensiva (alínea y) do mesmo artigo do NREAP)

- NP2 – (pré-existente) Ovinos para produção de carne para fim comercial, com capacidade máxima para 450 animais em pastoreio, correspondendo a 76,5 CN<sup>1</sup>, em sistema de exploração extensiva<sup>3</sup> e com a marca de exploração SR85C-R;
- NP3 – (pré-existente) Equídeos para fins lúdicos, com a capacidade máxima para 2 burros, correspondendo a 1,2 CN<sup>1</sup>, em sistema de exploração extensiva<sup>3</sup> e com a marca de exploração SR9AB-E;
- NP4 – (novo) Aves para produção de carne e ovos para autoconsumo, com capacidade máxima para 30 galinhas e 10 frangos, o que corresponde a 0,5 CN<sup>1</sup> em sistema de exploração intensiva.

#### Análise e Considerações Finais

8. Mantém-se o teor da análise constante na informação técnica antecedente, indissociável das plantas de localização e plantas 01 e 02 da responsabilidade do requerente, presente no processo remetido pela DRAPLVT que aqui reiteramos:

(Análise)

(Ponto 5.) O PDMB prevê “atividade silvopastoril” no espaço florestal e a produção pecuária no espaço agrícola, portanto, atualizando a linguagem do regulamento de 1995 para o NREAP e portaria complementar, entende-se que é possível a atividade pecuária em regime extensivo no local da pretensão.

(Ponto 8.) Confrontados a certidão de teor, que apresenta a parcela com uma área total de 349 766 m<sup>2</sup> e compulsado o arquivo camarário, onde identificamos os processos de obras n.ºs 237/2003 e 290/2004, assim como as plantas disponíveis no websig poderemos informar que:

- a) Na parcela de terreno encontram-se licenciadas, com licença de utilização n.º 39/2006 moradia e anexos (cavalariça, arrecadação e telheiro agrícola), num total de 486.24 m<sup>2</sup> de área de ocupação,
- b) Os usos a legalizar (pavilhão 1 – 1380 m<sup>2</sup> e pavilhão 3 – 300 m<sup>2</sup> para apoio agropecuário) são admissíveis excecionalmente, na categoria de área agrícola não incluída na RAN, devendo com isto ser aceites através de deliberação municipal.
- c) O uso a legalizar (pavilhão 2<sup>4</sup> – 105 m<sup>2</sup> para apoio agropecuário) não é admissível, por se inserir em área de floresta de produção.
- d) Para o espaço agrícola, para além dos pavilhões 1 e 3 serem admissíveis em termos de usos são também admissíveis em termos indices de utilização (0,05) e índices de implantação de construções arruamentos e demais áreas pavimentadas (0,1 da área global da parcela).
- e) Relativamente ao afastamentos à estrema cumpre o PDM de Benavente e o diploma de defesa da floresta, DL 124/2006 de 28 de junho.

(Considerações Finais)

(Ponto 9.) Face ao PDMB e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o NREAP entende-se a atividade pecuária extensiva como um uso admissível na área da pretensão.

(Ponto 10.) Relativamente à viabilidade de legalização dos pavilhões e desde que cumpridos os parâmetros estipulados no artigo 32.º é viável a legalização do pavilhão 1 – 1380 m<sup>2</sup> e do pavilhão 3 – 300 m<sup>2</sup>, quanto ao pavilhão 2 – 105<sup>5</sup> m<sup>2</sup>, não sendo o seu admissível em área de floresta de produção, e face à sua estrutura ligeira, propõe-se

<sup>3</sup> O sistema de exploração extensiva significa que utiliza o pastoreio no seu processo produtivo e o encabeçamento não deverá ultrapassar 1,4 CN/hectare, podendo este valor ser estendido até 2,8 CN/hectare desde que sejam assegurados dois terços das necessidades alimentares do efetivo em pastoreio (alínea x) do artigo 2.º do NREAP).

<sup>4</sup> Corrige-se “Pavilhão 3”

<sup>5</sup> Corrige-se “100 m<sup>2</sup>”

que o mesmo seja deslocalizado para a área agrícola não incluída na RAN de forma a possibilitar a sua legalização.

9. Consta-se que, até à data, o requerente do Processo n.º 1347//2018 (e titular do processo REAP) e não iniciou o processo de regularização das construções.

#### Conclusões

Entende-se que, não estando a situação das construções regularizada, presentemente não é de emitir parecer favorável à exploração pecuária, devendo aguardar-se que o requerente do Processo n.º 1347//2018 inicie esse processo para eventual emissão de parecer favorável.

Sugere-se ainda que seja dado conhecimento da presente informação ao titular do processo REAP.

À consideração superior,

Ana David Palmar, técnica superior de biologia

<b>Parecer:</b> Remeta-se a deliberação da Câmara Municipal para posterior notificação. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer desfavorável até regularização das construções existentes e passíveis de legalização.  26.12.2018  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião. 27.12.2018  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a pretensão em apreço e deu nota que, nos termos da informação técnica, e tal como proposto no parecer do chefe da DMOPPUD (Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento), o parecer da Câmara Municipal deve ser desfavorável, até que seja regularizada a situação das construções existentes não licenciadas.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade emitir parecer desfavorável até regularização das construções existentes e passíveis de legalização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 11 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES**

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

#### **Ponto 12 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Informação Prévia;
- Pedido de parecer REAP.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.